



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

DECRETO Nº 070, DE 09 DE OUTUBRO DE 2015.

“Altera o Art. 1º do Decreto nº 069/2015”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º do Decreto 069/2015, de 05/10/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O novo horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – MT, a partir de 1º de novembro de 2015, será das 12h00min as 18h00min, para todas as secretarias municipais e departamentos administrativos, ficando todos os servidores municipais, efetivos e comissionados, submetidos ao cumprimento de uma jornada de trabalho de 30 horas semanais, exceto os servidores aprovados em concurso público com carga horária de 40 horas semanais”.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 09 de outubro de 2015.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal